

2859. XIV, 5-8 — Inquirição (*traslado da*) a respeito dos termos entre Campo Maior e Badajoz. 1537, Agosto, 29. — *Papel. 10 folhas. Bom estado.*

Nota: A primeira parte deste manuscrito é um traslado, feito em 29 d'Agosto de 1537, do manuscrito designado sob a cota: Gav. 14, m.º 5, n.º 3.

Sumario da inquiriçam do termo de Campo Maior por onde se parte com Balhadouce.

Comsta per a inquiriçam que esta n' arca do Concelho de Campo Maior que se tirou da Tore do Tombo que vem treladada e asynada ao pe per Thome Lopeez que tem carego da Tore do Tombo em a quall comsta que Pero Martinz Allcoforado e Martym Gomez e Estevão Martinz Pegado vasalos dell rey Dom Afonso lhe faziam saber como viram a carta que sua merce lhes mandou na quall era contheudo que porque recreciam cada dia contendas entre algu[n]s Concelhos e vizinhos moradores das cidades vilas lugares do seu senhoryo e os do senhorio del rey de Castella seu neto per rezão dos termos que eram nas dictas comarças e que ell enviara dizer ao dicto rey de Castela que tivese por agisado de

mandar a cada hũa comarqua dos dictos regnos hum homem bom do seu senhorio e que ell mandaria outro pera verem as dictas demarcações contendas que huns avyão contra outros por rezam dos termos e que os desembargassem como achassem per foro e per direito e lhe enviara dizer que lhe prazia de se asy fazer e que enviava pera comarqua de Balhadouce o bispo da dicta cydade e Lourenço Gonçalvez de Pedroso e Gonçalo Fernandez Chamça de Perez e que ell enviara elles todos tres homens bons do seu senhoryo pera que com os de Castella partisem os termos porque heram eles taes que gardaryão voso serviço e a cada hũa das partes seu direito e que chegasem a comarca de Balhadouce e com os homens bons de Castela que ell hy mandaria ao primeiro de Março de jiiij^oIR^o e todos juntamente ouvisem sobre todallas contendas preytos das dictas cidades vilas lugares que heram em a dicta comarca do dicto bispado sobre os termos e declarassem os termos per hu devezem de partir segundo fosse per foro e per direito a quall carta dizia ser fecta em Evora a x iij de Fevereiro de jiiij^oRj anos. E que elles pera conprir o sobredicto se foram em o dicto dia ao termo de Campo Maior lugar mais perto da contenda e do dicto bispado sexta feira primeiro de Março ante de comer e nam acharam hy os da parte d' ell rey de Castella onde eram obrygados estar e lho fizeram primeiro saber per suas cartas e por nam virem nem ningem por elles a sua revelia tyraram por parte do Concelho de Canpo Maior quatorze testemunhas que se apersentaram por parte do Concelho de Canpo Maior que sabyão a demarcação dentre a dicta villa e a cidade de Badajoz do senhoryo de Castella as quaes tyraram com João Affonso e Martim Afonso Affonso tabeliães por ell rey de Portugall e a dicta vyla.

As quaes testemunhas todas dyziam sendo perguntadas per juramento dos Santos Avanjelhos que sabyão partyr o termo de Canpo Maior com ho termo de Balhadouce que se começava o termo na Rybeira de Caya ao moyinho de Dom Acemço e des hy como se vay ao Poço da Enxara caminho de Balhadouce e des hy como se vay ao poço de so a casa de João Momedo e des hy aa cabeça d' Ulivãa e des hy aas Mestas hu se juntão Sevara com Botona e que sabyão que por os dictos lugares logram sempre e posoyrão por termo de Campo Maior des que ell rey Dom Denis cobrou Canpo Maior em tempo de Dona Branca des que a Dona Branca cobrou. E em tempo de Dom Affonso Sanchez e outrosy em tempo dell rey Dom Affonso que hemtam hera que Deus mantenha e que sabiam que os vyzinhos de Balhadouce que haviam herdades em as dictas dyvisões per hu os termos partyão que logo nomearam e seus filhos que depois delles vyerão todos que lavravam em as dytas herdades davam os dyzimos a Campo Maior e que inda que fosse estes taes vyzinhos em Balhadouce que pagavão os taes nas talhas e peytas que comprya ao Concelho de Campo Maior asy como pagavam os vezinhos de Campo Maior.

Segundo que esto se contynha asy da dicta maneira per quatorze testemunhas que os sobredictos sobre iso tyraram em o termo de Campo Maior a requerymento dos de Campo Maior e do procurador do Concelho e foy tyrada a dicta inquryção per Martym Afonso tabeliam de Campo Maior.

E foy presente ao tyrar della João Affonso tabeliam da dicta villa de Campo Maior segundo que isto mais conprydamente se contem em a dicta inquryçam no terllado que della veo pera esta villa da Tore do Tombo de Lisboa.

E este summaryo tyrey na verdade da propria inquiriçam e fyz o riscado atras que dyz Olyvença e a entrelinha que dyz Campo Maior e por verdade eu Mend' Afonso de Resende o stprivy e syney em Campo Maior oje x x ix de Agosto de 1537.

(*as.*) Mend' Afonso.

(*A. E.*)